



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO nº 6.766 de 05 de Outubro de 2016

“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.502, de 24 de Agosto de 2016,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 54.023,21 (cinquenta e quatro mil, vinte e três reais e vinte e um centavos), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0043	02.20.01-206050028.2.117000-4.4.90.93	6211	R\$ 54.023,21
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 54.023,21
TOTAL					R\$ 54.023,21

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 54.023,21 (cinquenta e quatro mil, vinte e três reais e vinte e um centavos), correrá por conta do **superávit financeiro**, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e Lei Orçamentária Anual 2016.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 05 de Outubro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme